



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2017

Distrato ao Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que entre si fazem a Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos e a empresa Sueli Maria de Oliveira - ME.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Estrada real, Nº 49 - Centro, CEP:36.272-000, Alfredo Vasconcelos - MG, Tel.:32-3367-1101, inscrita no CNPJ nº 04.707.468/0001-71, neste ato representada por seu presidente vereador **EVARISTO CARVALHO ARAUJO DE PAULA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade M- 4.062.618, inscrito no CPF sob o nº 546.359.776-68, residente e domiciliado na Rua Olegário Leal nº 49, bairro Araujo, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUEILI MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.307/0001-11, com sede na rua Olimpio Bainchetti, nº 49, Bairro Botafogo, município de Alfredo Vasconcelos - MG, CEP 36.272-000, neste ato representada pela Sra. **SUELI MARIA DE Oliveira**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF: 027.374.036-93, cédula de identidade M-8.551.294, residente e domiciliado na Rua Olimpio Bianchetti, nº 49, Bairro Botafogo, município de Alfredo Vasconcelos - MG, CEP 36.272-000, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 005/2017, firmado em 26/01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios, celebrado em 26/01/2017, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos.

Av. Estrada Real, 49 - Centro - Fone: (32) 3367-1101 - Cep 36272-000

Email: camaraalfredovasconcelos@hotmail.com

www.camaraalfredovasconcelos.mg.gov.br

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS

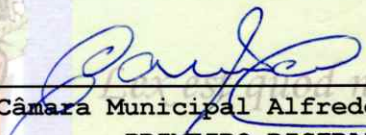


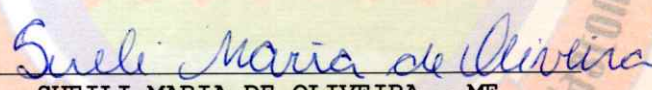
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato se dá por interesse mútuo da **PRIMEIRA DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de vontade formulada por escrito da **SEGUNDA DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como consequência do presente Distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

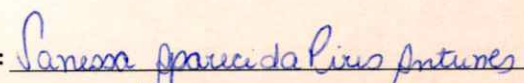
E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também o assinam.


Alfredo Vasconcelos, 16 de Outubro de 2017.


Câmara Municipal Alfredo Vasconcelos
PRIMEIRO DISTRATANTE


SUEILI MARIA DE OLIVEIRA - ME
SEGUNDO DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Testemunha:  CPF: 111.899.846-44

Testemunha:  CPF: 058.207.426-59

Av. Estrada Real, 49 - Centro - Fone: (32) 3367-1101 - Cep 36272-000

Email: camaraalfredovasconcelos@hotmail.com

Página 2 de 2

www.camaraalfredovasconcelos.mg.gov.br